



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 762, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

O Povo de São José da Barra, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento-Programa do exercício de 2022, no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), criando a seguinte dotação:

04.03 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
13.391.1301.2.059 – Manutenção do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria..... R\$ 48.000,00
(Fonte 100)

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação criada no artigo 1º até o limite de 100% do valor originalmente previsto.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 29 de agosto de 2022.


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

